

29 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*. 3000217223

### Aviso de nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, e na sequência de concurso externo de ingresso, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Outubro de 2006, em lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves, que ficará posicionada no escalão 1, índice 400.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*. 3000217224

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 104/2006, de 7 de Junho, nomeei, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, pelo período de 60 dias, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, o técnico superior de 2.ª classe, economista, Vicente António Fernandes Seixas para exercer o cargo de chefe da Divisão Financeira.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*. 3000217225

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 50/2006

#### Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2006, foi concedida a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Arlindo António Abreu Romão, a partir de 22 de Julho de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000210882

## CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

### Aviso

#### Provimento de um lugar de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de divisão

1 — Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Junho de 2006, se aceitam candidaturas para provimento de um lugar de chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) para a Divisão Administrativa e Financeira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

2 — Requisito legal de provimento — o mencionado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

2.1 — Funcionários licenciados em Gestão e Desenvolvimento Social dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

2.2 — Detenção de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

2.3 — Poderão candidatar-se, igualmente, os funcionários que reúnam as condições determinadas pela alínea *b*) do n.º 2 e pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

4 — Perfil pretendido — experiência adequada na área da contabilidade autárquica (POCAL), nomeadamente na elaboração dos documentos previsionais e suas modificações, elaboração de prestação de contas, processamento de receita e despesa, controlo de tesouraria, auditoria e controlo interno, movimentações contabilísticas nas contabilidades patrimonial, orçamental e de custos, envio de informação contabilística e financeira para o Tribunal de Contas, serviços de administração do IVA, DGAL e DGO, experiência adequada na área das finanças locais, nomeadamente ao nível da contratação de empréstimos, limites legais de endividamento e outras directivas impostas anualmente pela Lei do Orçamento do Estado, controlo e apoio na determinação de taxas, tarifas, impostos e outras receitas municipais, conhecimento nas áreas de recrutamento e selecção de pessoal e políticas de formação profissional, experiência na implementação de sistemas de gestão da qualidade (no âmbito da Norma ISO 9001:2000), experiência na concepção, elaboração e acompanhamento de estudos de viabilidade económico-financeiros e candidaturas a programas comunitários (do foro autárquico, formação profissional, mercado social de emprego e sector institucional da solidariedade social), experiência no acompanhamento administrativo e financeiro de empresas municipais, experiência na implementação e acompanhamento de novas plataformas de parcerias público-privadas (PPP) e regime jurídico de concessão de serviços públicos, experiência, na qualidade de membro de júri, no acompanhamento e análise de propostas de concursos no âmbito da contratação pública de aquisição de bens e serviços e do regime jurídico das empreitadas, aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com capacidades profissionais de promover uma gestão orientada para resultados, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido na Divisão.

5 — Local de trabalho — na área do município da Batalha.

6 — Remuneração — correspondente a 70 % do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes, conforme o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida das demais regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha, Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente ou remetido por correio, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, e dele deverão constar os seguintes elementos: identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e a data do aviso, nome completo, estado civil, habilitações literárias, situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria e cargo que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e número de contribuinte.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, as funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional e de outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa do vínculo à Administração Pública, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — A selecção será feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, com avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

10.2 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Composição do júri:

António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha.

José Maria de Jesus Carreira, professor-adjunto do Instituto Politécnico de Leiria e revisor oficial de contas.

Vítor Manuel Sousa Dias, director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Ourém.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa nacional e publicitação na bolsa de emprego público, conforme o preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*. 3000217310

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 173/2006-SRH

#### Concurso interno de ingresso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* (parte especial), concurso interno de ingresso geral para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de educação física para exercer funções na Divisão de Educação e Cultura, Sector de Desporto.

2 — A remuneração corresponderá ao ano de estágio ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente de € 1033,36. Após o provimento, corresponderá ao escalão 1, índice 400, das respectivas categorias, conforme o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e, bem assim, as demais condições genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e cada com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — na área do município de Castelo Branco.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, no domínio das actividades relacionadas com a educação física.

7 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

7.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

7.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se todos os funcionários e agentes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com adaptação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigida a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a sua titularidade;

8.2 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Educação Física, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, conjuntamente com os documentos que as devem instruir, e entregue pessoalmente nesta autarquia ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação e data de emissão, número de contribuinte fiscal, residência completa, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão serão, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- d) Declaração de onde constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste município ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*) e *d*) desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 % nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma legal.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.